



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 004/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Júlio de Castilho, nº 222, bairro Centro nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 84.620.889/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 387.221.782-87, RG nº 375948-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, nº 2080, Bloco A, apto. 301, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 004/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 004/AG/ALE/2014, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2016 e com término em 03 de abril de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

**Parágrafo primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 138.306,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e seis reais), conforme Nota de Empenho 2016NE00501 de 29/03/2016 (fls.1665), que refere-se a cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente.

**Parágrafo segundo.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

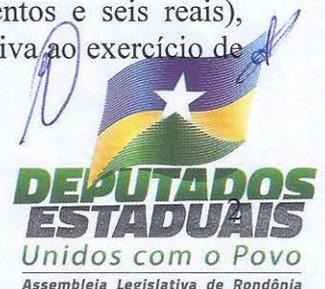
Fonte – 0100000000  
Evento – 400091 / UO – 1001  
Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2016NE00501 de 29/03/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 na autorização constante às fls. 946, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE00501 (fl. 1661), no valor de R\$ 138.306,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e seis reais), devendo se necessário, ser editado a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2016 e 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

É necessária a comprovação de regularidade fiscal da **CONTRATADA** como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF, esta regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". Por isso havendo justa causa e oportunidade de defesa, pode a **CONTRATANTE** rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual, por ser legítima a exigência de que a **CONTRATADA** apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 15ª (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA) do Contrato 004/ALE/RO/2014, em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 004/ALE/RO/2014 e seu primeiro termo aditivo lavrado no procedimento administrativo nº. 00000943/2013-15.

### CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 08 (oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** - Presidente  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**ARILDO LOPES DA SILVA** – Secretário Geral  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

**F3 COMERCIAL LTDA-EPP**  
**FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES** - Procurador  
**CONTRATADA**

Visto:

  
**CELSO CECCATTO**  
Advogado Geral - ALE/RO

Roberta Silva

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

**PORTARIA Nº 014/2016/CA/ALE/RO**

**O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º, parágrafo 2º, incisos II e III, do Ato 009/2015, por remissão do que dispõe a Lei Complementar nº 730/2013, publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.14 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.13, respectivamente;**

**CONSIDERANDO**, o teor dos Memorando nº007/2ºCPSPAD/2016 de 06 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** por 05 (cinco) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 004/2016-CA, instaurada pela Portaria n. 011/2016/CA/ALE/RO, publicada no Diário Oficial n.039, pag. 780, do dia 07.03.2016, a contar do dia 06 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2016.

**OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO**  
Corregedor Chefe

**ADVOCACIA GERAL****Extrato do Terceiro Termo Aditivo**

**Contrato nº 004/AG/ALE/2014**

**Processo Administrativo nº 0943/2013-15**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

**Contratada:** F3 COMERCIAL LTDA - EPP

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. **004/AG/ALE/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4),** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital do Pregão eletrônico nº 001/2014/

ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.

**DO PRAZO:** O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, iniciando dia 04 de abril de 2016 e finalizando dia 03 de abril de 2017.

**DO VALOR:** O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

**Parágrafo Primeiro.** Para atender o presente Termo Aditivo, foi autorizada despesa no valor correspondente à 138.306,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e seis reais), conforme Nota de Empenho 2016NE00501 de 29/03/2016 (fls. 1665), que refere-se a cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente.

**Parágrafo Segundo.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação do empenho em relação despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte Programação:

Fonte de Recurso 0100000000

Evento 400091 - UO 1001

Programa de Trabalho 01122102020620000

Natureza de Despesa 339039

Nota de Empenho – 2016NE00501 de 29/03/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 08 (oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2016

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente  
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

**Contratada:** F3 Comercial LTDA - EPP  
Francisco Wellder Nunes Fernandes  
Procurador

Visto: Celso Ceccatto - Advogado Geral – ALE/RO